



## PORTARIA Nº 1.870/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria 1.869/2024, de 20 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS DIONÍZIO**, inscrita no CPF sob o nº 655.828.616-53, matrícula 25.179, no cargo efetivo de Supervisora Pedagógica, Símbolo 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.*

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2024.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2024

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor-Presidente**

PREV BOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente